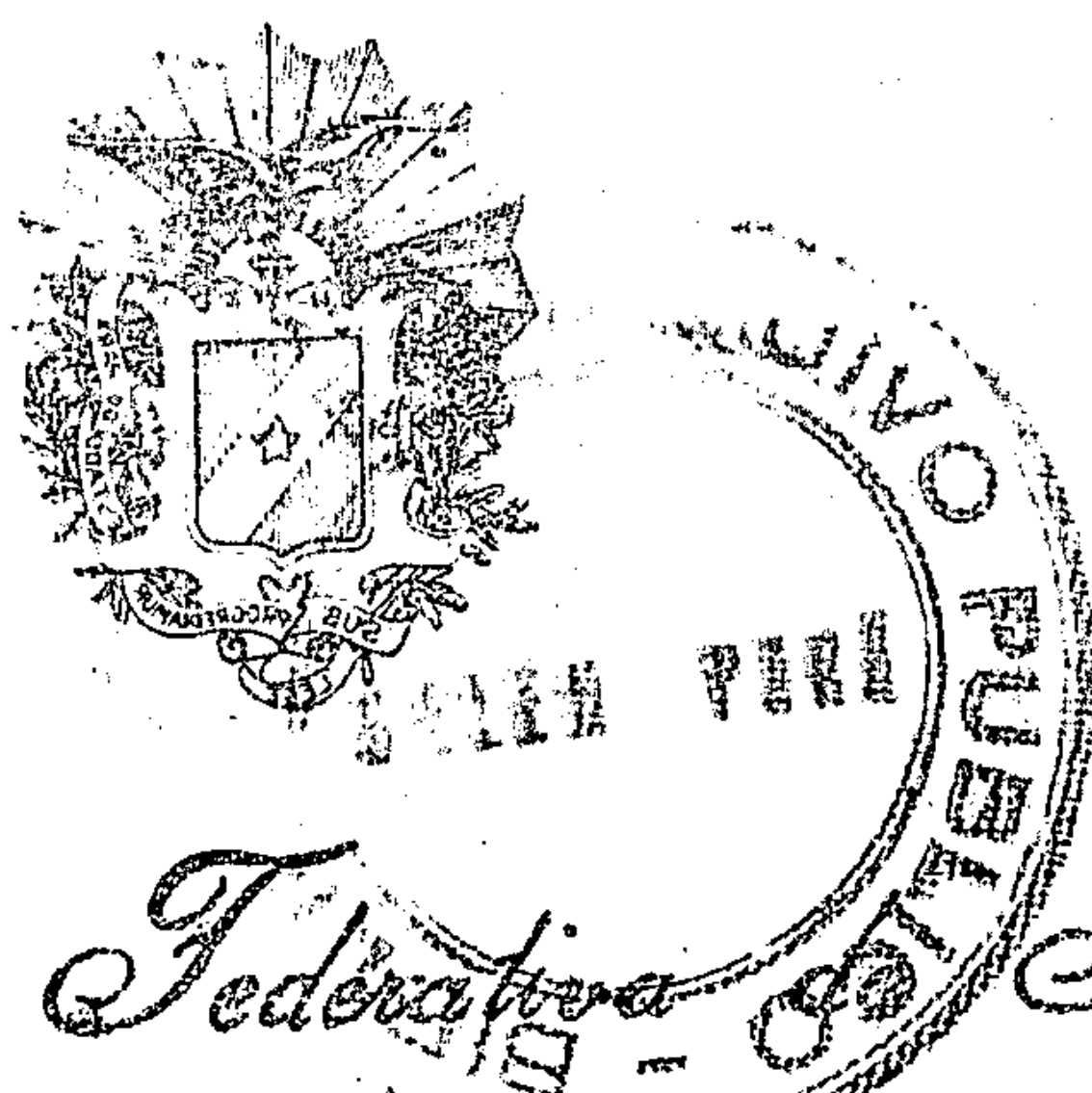




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 82º DA REPÚBLICA — N. 22.331

BELEM — QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS Ns. 2.014 a
2.020

RESUMO DE
DECRETOS
Do Governo do Estado

—XX—

CONCORRÊNCIA
PÚBLICA DA 172
AVISO
Da Universidade Federal
do Pará

—XX—

ACÓRDÃO
Do Tribunal de Justiça

—XX—

ATO N. 830
EDITAIS
Do Tribunal Regional
Eleitoral

SECRETARI

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 2.014 DE 24 DE JULHO DE 1972.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), ao Grupo Escolar Dom Bosco, de Salinópolis, a título de auxílio do Governo do Estado para atender despesas do referido Grupo Escolar, correndo à Conta da Atividade: 107.23.03.04.2.034 — Atividades Assistenciais a cargo de Instituições Privadas, do Orçamento Analítico do Gabinete da aludida Secretaria, observando a seguinte codificação:

- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.2.1.5 INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de julho de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. Reg. n. 2.4

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de julho de 1972.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. Reg. n. 2.402)

PORTARIA N. 2.019 DE 24 DE JULHO DE 1972.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Secretaria de Estado da Fazenda, a liberar em favor da Unidade Orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado, do Órgão do Poder Judiciário, cinco por cento (5%) da contensão de até 40% (quarenta por cento) da Atividade: 301.54.01.06.2.104 — Distribuição da Justiça do Estado, em instância superior, relativa ao elemento .. 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações da Categoria Econômica 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.0.0 Investimentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de julho de 1972.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

do Médico n. 1109 — Diag. Codificado n. 998.9), a contar de 13.05 a 10.06.72.

Célia Oliveira de Figueiredo, Professor Primário, (E. P. 19 de Agosto — Capital), 60 dias de licença (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 1048 — Diag. Codificado 305.9), a contar de 12.02 a 11.04.72.

Izabel Sobreiro de Oliveira, Professor não titulado, (G.E. Magalhães Barata — Sta. Maria do Pará), 45 dias de licença (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 996 Diag. Codificado 305.3 — 305.5), a contar de 07.04 a 21.05.72.

Izamira Gaia Cardoso, Darista da Secretaria de Estado de Educação (E.R. Espírito Santo — Sto. Antônio do Tauá), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1082 — Diag. Codificado 296.9), a contar de 27.04 a 05.06.72.

Jefferson José de Melo Cordeiro, Diarista da SEDUC (Div. do Pessoal), 20 dias de licença (LTS), (Laudo Médico n. 1053 — Diag. Codificado 465), a contar de 03. a 22.05.72.

Leonice da Silva Santos, Professor não titulado, (G. E. Prof. José Tostes — Obidos) 60 dias de licença para tratamento de saúde (Atestado Médico de Obidos), a contar de 13.01 a 12.03.72.

